



**PORTARIA Nº 749/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 26.0.000001888-0;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a Defensora Pública **Stefany Coimbra Schmidt** e os servidores **Gustavo Braga de Souza** e **Dânilon Ribeiro Pontes** para atuarem no evento “Registre-se – Parintins”, no período de **19 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026**;

**II - ATRIBUIR** à Defensora Pública supramencionada o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 6**, do Anexo XII da referida lei, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório;

**III - ATRIBUIR** aos servidores mencionados o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 4**, do Anexo XII da referida lei, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 750/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar

nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000001759-0, datado de 13.02.2026;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período do deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, autorizado pela Portaria n.º 636/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM ano 12, edição 2639, pág. 1-2/18, publicada no dia 28.04.2026, **de 05 a 07.05.2026, para 05.05.2026.**

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao Primeiro Subdefensor Público Geral acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 751/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2650 Pág. 2 de 16

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000006227-7, datado de 11.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Fernando Figueiredo Prestes, Defensor Público 2ª Classe, no trecho Manaus/Brasília/Manaus, no período de 14 e 17 de junho de 2026, a fim de realizar a defesa de enunciado durante o “2º Congresso STJ da Primeira Instância Federal e Estadual”, em Brasília-DF;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 755/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da segurança da informação e da proteção de dados pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** o art. 101 do Ato Normativo nº 06/2023-CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Assessoria de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 26.0.000004638-7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Resposta a Incidentes da Defensoria Pública do Estado do Amazonas — PRI/DPE-AM**, constante do Processo SEI nº 26.0.000004638-7.

**Art. 2º** O plano estabelece diretrizes, responsabilidades e procedimentos para identificação, classificação, contenção, mitigação, recuperação, comunicação, revisão e melhoria contínua em situações que possam comprometer a segurança da informação, especialmente quando envolverem dados pessoais.

**Art. 3º** A implementação, divulgação e revisão periódica do plano ficarão a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação, em articulação com a Assessoria de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 756/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000006298-6, datado de 12.05.2026;

**RESOLVE:**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Camila Cristina de Andrade Rodrigues, Assessora Técnica I DPE-2, Marcus Vinícius Bessa de Oliveira, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 14 de maio de 2026, a fim de realizar a cobertura jornalística do projeto Meu Pedacinho de Chão no município Manacapuru-AM;

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Sérgio dos Santos Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 14 de maio de 2026, a fim de conduzir os servidores públicos ao município de Manacapuru-AM;

**III - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 757/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990;**

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 59 e 59-A do Regimento Interno, que versam sobre as designações da Coordenadoria de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 850/2025-GDPG/DPE/AM, publicada, em 16 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, edição 2.415, pag. 4-5;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 26.0.000006487-3.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR**, a contar de 15 de maio de 2026, a Coordenadoria de Licitação da Defensoria Pública do

Estado do Amazonas, com a seguinte composição:

**Art. 59 da Resolução n.º 12/2020-CSDPE/AM**

Matrícula	Servidora	Função
000.265-8 A	Cynthia Dantas de Brito Rebelo	Coordenadora
000.342-5 A	Camila Kimura de Menezes	Sucoordenadora
000.350-6 A	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Assessora Jurídica

**Art. 59-A, §§ 1º e 4º, da Resolução n.º 12/2020-CSDPE/AM**

Matrícula	Servidora	Função
000.342-5 A	Camila Kimura de Menezes	Pregoeira/Apoio
000.541-0 A	Jeocifrane da Silva de Lima	Pregoeira/Apoio
000.519-3 A	Viviane de Oliveira Frota Serejo	Pregoeira/Apoio
000.872-9 A	Daniel Ribeiro Calheiros	Agente de Contratação /Pregoeiro/Apoio
000.511-8 A	Talyson Alexandre do Nascimento	Agente de Contratação /Pregoeiro/Apoio

**II – FIXAR** o nível do adicional de desempenho por atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n.º 4.077/2014, a ser atribuído aos membros da Coordenadoria de Licitações nos seguintes termos:

**III – A Coordenadora** perceberá a remuneração prevista no art. 31, inciso XI, nível 13, da Lei Estadual n.º 4.077/2014;

**IV – A Subcoordenadora** perceberá a remuneração prevista no art. 31, inciso XI, nível 8, da Lei Estadual n.º 4.077/2014, por mês de atuação, conforme art. 59-B, parágrafo único, da Resolução n.º 12/2020-CSDPE/AM;

**V – A Assessora Jurídica** perceberá a remuneração prevista no art. 31, inciso XI, nível 7, da Lei Estadual n.º 4.077/2014;

**VI – Os Pregoeiros** perceberão a remuneração prevista no art. 31, inciso XI, nível 4, da Lei Estadual n.º 4.077/2014, por ato realizado, conforme art. 59-B, parágrafo único, da Resolução n.º 12/2020-CSDPE/AM;





**VII** – Nas licitações complexas, compostas por muitos itens e/ou relacionadas a inovações tecnológicas, soluções e equipamentos de informática, obras e serviços de engenharia, os Apoios perceberão a remuneração prevista no art. 31, inciso XI, nível 2, da Lei Estadual n.º 4.077/2014, por ato realizado, conforme art. 59-B da Resolução n.º 12/2020-CSDPE/AM;

**VIII** – Nas licitações simples, compostas por poucos itens e/ou cujos objetos detenham menor complexidade técnica, os Apoios perceberão a remuneração prevista no art. 31, inciso XI, nível 1, da Lei Estadual n.º 4.077/2014, por ato realizado, conforme art. 59-B da Resolução n.º 12/2020-CSDPE/AM;

**IX** – Os servidores designados atuarão na Coordenadoria de Licitação, sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo ou da função que ocupam.

**X** – Esta Portaria terá validade de 1 (um) ano.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 758/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000002505-3, datado de 03.03.2026;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor Público 1ª Classe, Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa, Defensor Público 3ª Classe, Geórgia do Nascimento Jucá, Assessora de Defensor Público DPE-3, Bruna de Araujo Folhadela, Assessora Jurídica DPE-3, Alexandre Carvalho Macedo, Diretor DPE-5, Márcio de Menezes Rodrigues, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 9 a 13 de junho de 2026, a fim de realizar inspeção técnica na usina geradora de energia, em Humaitá-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos defensores públicos e servidores públicos acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 759/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 13/2023-CSDPE/AM, que criou órgãos de atuação do interior e





Região Metropolitana;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 625/2026/GDPG/DPE/AM, que estabeleceu a titularidade das Defensoras e Defensores Públicos: Stefany Coimbra Schmidt, Camila Assunção Cavalcante, Natalia Feitosa de Almeida, Daiane Ayumi Kassada e Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 456/2026/GSPG/DPE/AM, que designou a Defensora Pública Stefany Coimbra Schmidt para a 12ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas - Barreirinha;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 456/2026/GSPG/DPE/AM, que designou a Defensora Pública Camila Assunção Cavalcante para a 11ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas - Barreirinha;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 437/2026/GSPG/DPE/AM, que designou a Defensora Pública Natália Feitosa de Almeida para a 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões - Juruá;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 471/2026/GSPG/DPE/AM, que designou a Defensora Pública Natália Feitosa de Almeida para a 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões - Fonte Boa;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 472/2026/GSPG/DPE/AM, que designou a Defensora Pública Daiane Ayumi Kassada para a 5ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro - Santa Isabel do Rio Negro;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 451/2026/GSPG/DPE/AM, que designou o Defensor Público Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa para a 8ª Defensoria Pública do Polo do Purus - Boca do Acre;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 979/2017-GDPG/DPE/AM, que estabelece as Comarcas de difícil provimento, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** teor do processo SEI n.º 26.0.000005309-0;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, às Defensoras e ao Defensor Público relacionados nos considerandos anteriores, a contar de 11 de maio de 2026, a gratificação pelo efetivo

exercício em comarca de difícil provimento, na razão de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 760/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 2306/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.555, de 16 de dezembro de 2025, que estabeleceu a Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026, pelo período de 7 de janeiro a 27 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 40/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.571, de 13 de janeiro de 2026, que promoveu a 1ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 142/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.590, de 09 de fevereiro de 2026, que promoveu a 2ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 188/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.596, de 20 de fevereiro de 2026, que promoveu a 3ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 529/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.631, de 14 de abril de 2026, que promoveu a 4ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 605/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.637, de 24 de abril de 2026, que promoveu a 5ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 741/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.648, de 12 de maio de 2026, que promoveu a 6ª alteração da Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** os processos SEI n.º 25.0.000016871-0, n.º 26.0.000004508-9 e n.º 26.0.000006477-6;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a Portaria n.º 2306/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.555, de 16 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

**II - SUBSTITUIR** a servidora **Beatriz da Silva Correa**, designada para apoio na Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no período de 17/05/2026 a 23/05/2026 (Semana 20), pelo servidor **Daniel dos Anjos Thury**;

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

SEMANA	PERÍODO	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)
SEMANA 01	07/01/2026 a 10/01/2026	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel dos Anjos Thury	Daniel Ribeiro Calheiros
SEMANA 02	11/01/2026 a 17/01/2026	Arycia Santos Costa	Karen Alves dos Santos	Tatiana Dantas Dib Shimizu
SEMANA 03	18/01/2026 a 24/01/2026	Eliete Ferreira de Menezes	Ana Paula de Alencar Yamada	Rafael Silva Oliveira
SEMANA 04	25/01/2026 a 31/01/2026	Julia Furtado Nunes	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Ana Luiza Maia Gonçalves
SEMANA 05	01/02/2026 a 07/02/2026	Laysse Lima Dias	Julyana Moleiro Carneiro	Ranniely Martins Barros
SEMANA 06	08/02/2026 a 14/02/2026	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Jhennyfer Beatriz da Silva Correa	Kamyle Regina da Silva Calado
SEMANA 07	15/02/2026 a 21/02/2026	Luis Carlos dos Santos Resende	Daniel dos Anjos Thury	Luiz Eduardo Caldas Garcia
SEMANA 08	22/02/2026 a 28/02/2026	Marciel Moraes dos Santos	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Rafael Silva Oliveira
SEMANA 09	01/03/2026 a 07/03/2026	Thiago Pimentel da Silva	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
SEMANA 10	08/03/2026 a 14/03/2026	Arycia Santos Costa	Ranniely Martins Barros	Julyana Moleiro Carneiro



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral  
**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Público Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEMANA 11	15/03/2026 a 21/03/2026	Bruna Real Peres Braga	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Daniel Ribeiro Calheiros
SEMANA 12	22/03/2026 a 28/03/2026	Marciel Moraes dos Santos	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 13	29/03/2026 a 04/04/2026	Luciana de Oliveira Castro	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
SEMANA 14	05/04/2026 a 11/04/2026	Matheus Moraes Brasil	Luis Carlos dos Santos Resende	Thiago Pimentel da Silva
SEMANA 15	12/04/2026 a 18/04/2026	Daniel dos Anjos Thury	Beatriz da Silva Correa	Ana Paula de Alencar Yamada
SEMANA 16	19/04/2026 a 25/04/2026	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Daniel dos Anjos Thury	Thiago Pimentel da Silva
SEMANA 17	26/04/2026 a 02/05/2026	Daniel dos Anjos Thury	Matheus Moraes Brasil	Luciana de Oliveira Castro
SEMANA 18	03/05/2026 a 09/05/2026	Rafaela Barbosa Nascimento	Bárbara Gomes de Oliveira	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
SEMANA 19	10/05/2026 a 16/05/2026	Diulhe Marques de Melo	Julia Furtado Nunes	Ana Luiza Maia Gonçalves
SEMANA 20	17/05/2026 a 23/05/2026	<b>Daniel dos Anjos Thury</b>	Luciana de Oliveira Castro	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SEMANA 21	24/05/2026 a 30/05/2026	Diulhe Marques de Melo	Bruna Real Peres Braga	Karen Alves dos Santos
SEMANA 22	31/05/2026 a 06/06/2026	Thiago Pimentel da Silva	Daniel Ribeiro Calheiros	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 23	07/06/2026 a 13/06/2026	Laysse Lima Dias	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Matheus Moraes Brasil

SEMANA 24	14/06/2026 a 20/06/2026	Rafaela Barbosa Nascimento	Kelven Robert Oliveira de Castro	Eliete Ferreira de Menezes
SEMANA 25	21/06/2026 a 27/06/2026	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Rafaela Barbosa Nascimento	Bárbara Gomes de Oliveira

**PORTARIA Nº 762/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 26.0.000006550-0, datado de 14.05.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 1594, datada de 12.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Danilo Germano Ribeiro Penha, Defensor Público 2ª Classe, Edilene Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Thiago Aparecido Coutinho, Assistente Técnico de Defensoria, Michelle Cerqueira da Rosa, Assessora de Defensor Público DPE-3, Danielle Soares da Costa, Assessora Técnica I DPE-2, Pedro Baptista da Silva, Assessor Técnico I DPE-2, Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor Público DPE-3, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 15 de maio de 2026, a fim de realizarem Ação Itinerante na Associação de Mulheres Jasmim, em Iranduba-AM;

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Edival Nunes Guilherme, Assessor Técnico II DPE-1, Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 15 de maio de 2026,





a fim de prestarem apoio técnico na Ação Itinerante na Associação de Mulheres Jasmim, em Iranduba-AM;

**III - AUTORIZAR** o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 15 de maio de 2026, a fim de conduzir o defensor público e os servidores públicos ao município de Iranduba-AM;

**IV - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público e dos servidores públicos acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 763/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 26.0.000005762-1;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública e os Servidores(as) abaixo relacionados para atuarem no Mutirão "Tá Na Área", que ocorrerá no dia 16 de maio de 2026, das 8h às 15h, no bairro Gilberto Mestrinho, em Manaus/AM, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

SUPORTE	QTDE.	MEMBROS/ERVIDOR	CONTRAPRESTAÇÃO
Coordenação do Evento	1	Sarah de Sousa Lobo	Sem contraprestação
Apoio atendimento	1	Érica Adriana de Carvalho Brito	Adicional no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Luciana de Oliveira Castro	
Atendimento Jurídico	1	Raquel Ferreira dos Santos	Adicional no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Lara Ariel Souza de Oliveira	
	3	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	
	4	Rosa Olinda Rocha de Paiva	
	5	Taylor Augusto Tavares de Souza	
	6	Nathally Mota Inácio	
	7	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	
	8	Danielle Sanches da Silva	
	9	Yoná Moraes Brilhante	
	10	Kerollayne Desiree de	



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral  
**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Pública Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





		Aguiar Dinelly	
DTI	1	Laércio Timóteo da Silva Junior	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Casa Militar	1	Raimundo Nonato de Souza Campos Filho	
Motorista	1	Sérgio dos Santos Silva	
DCOM	1	Lucas da Silva e Silva	
Cerimonial	1	Yone Alves de Macedo	

**PORTARIA Nº 487/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000005210-7.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 3.ª Classe Oswaldo Machado Neto para atuar na

Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Boa Vista do Ramos no dia 27 de maio de 2026, nos autos de n.º 0601584-86.2023.8.04.3000, conforme Anexo Único;

**II - ATRIBUIR** ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

**III - ENQUADRAR** a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

**IV - DETERMINAR** a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 016/2026-CSDPE/AM.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 487/2026-GSPG/DPE/AM**

Defensor Público	Comarca	Data	Processo	Quantidade de júris neste ato
Oswaldo Machado Neto	Boa Vista do Ramos	27/05/2026	0601584-86.2023.8.04.3000	1

**PORTARIA Nº 492/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000005850-4;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes  
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo  
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Ian Marcos Martins Palmeira, Defensor Público, matrícula n.º 001.353-6A, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

**II - ESTABELEECER**, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III - ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 493/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000005849-0;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho, Analista de Ciências Jurídicas, matrícula n.º 000.846-0 A, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

**II - ESTABELEECER**, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III - ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em





Manaus, 13 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 494/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000005946-2;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Luisa Martins de Lana Nunes, Defensora Pública, matrícula n.º 0017795-A, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

**II - ESTABELECE**R, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III - ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data

imediate ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 499/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000005664-1;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Daniel Ribeiro Calheiros, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula n.º 000.872-9 A, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





**II - ESTABELEECER**, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III - ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 500/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág.

10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000006091-6;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha), no período de 13 de maio de 2026 a 07 de junho de 2026;

**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 502/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000006513-6;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, nos dias 29 de maio, 01, 02, 03 de junho, e no período de 08 a 13 de junho de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, nos dias 29 de maio, 01, 02, 03 de junho, e no período de 08 a 13 de junho de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, no período de 14 a 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2026;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, no período de 14 a 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2026;

**V - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 29 de maio, 01, 02, 03 de junho, 01, 02 e 03 de julho e no período de 08 a 30 de junho de 2026;

**VI - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela

Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 503/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;





**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 26.0.000006513-6;

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, no período de 29 de maio a 05 de julho de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Renato Fernandes Neto**;

**II - DESIGNAR**, no período de 29 de maio a 13 de junho de 2026, o Defensor Público **Kleber Luiz Miyasato** como Coordenador do **Polo de Benjamin Constant**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

**III - DESIGNAR**, no período de 14 de junho a 05 de julho de 2026, a Defensora Pública **Luisa Martins de Lana Nunes** como Coordenadora do **Polo de Benjamin Constant**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 505/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera

as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 26.0.000005210-7.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 2.ª Classe Roger Moreira de Queiroz para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Maués, no dia 21 de maio de 2026, conforme Anexo Único;

**II - ATRIBUIR** ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

**III - ENQUADRAR** a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

**IV - DETERMINAR** a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 016/2026-CSDPE/AM.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 505/2026-GSPG/DPE/AM**





Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jûris neste ato
Roger Moreira de Queiroz	Maués	21/05/2026	08h30	0000360-09.2020.8.04.5801	1

**PORTARIA Nº 182/2026-2GSPG/DPE/AM**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 26.0.000006158-0.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Kanthya Pinheiro de Miranda para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no dia 18 de maio de 2026;

**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela

Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Sarah de Sousa Lobo**

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 185/2026-2GSPG/DPE/AM**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 26.0.000006352-4.

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, no período de 02 a 12 de maio de 2026, do inciso II da Portaria n.º 80/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 18 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2360 Pág. 4/8, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar, cumulativamente, suas funções na 32ª Defensoria



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2650 Pág. 16 de 16

Pública de 1ª Instância de Família, a contar do dia 19 de fevereiro 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo para atuar na 32ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 02 a 12 de maio de 2026;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

**Sarah de Sousa Lobo**

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

